



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RELATÓRIO TRIMESTRAL - GESTÃO DE INTEGRIDADE
RELATÓRIO REFERENTE AS ATIVIDADES DO TERCEIRO TRIMESTRE 2019

1. OBJETIVO

1.1. A Unidade de Integridade do IFRO, por meio do Comitê Gestor da Integridade, designada por meio da Portaria nº 1971/2018/REIT-IFRO, Portaria n. 112/2019/REIT-IFRO, Portaria n. 1092/2019/REIT-IFRO, Portaria nº 1894/REIT-IFRO e Portaria nº 1945/REIT-IFRO, apresenta o relatório dos trabalhos realizados no terceiro trimestre 2019, conforme previsto no Plano de Integridade do IFRO, aprovado pela Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO.

2. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Em cumprimento a Portaria n. 2515/2018/REIT-IFRO, que trata do Plano de Integridade do IFRO 2018-2019, foram realizadas as ações:

RESPONSÁVEL	AÇÃO PREVISTA NO PLANO (janeiro a março/2019)	SITUAÇÃO DA AÇÃO
Comissão de Ética	Nenhuma ação foi desenvolvida pela Comissão de Ética do IFRO, em decorrência da não designação de novos membros para compor a Comissão.	Em processo de emissão de Portaria designando os novos membros para composição da Comissão de Ética do IFRO.
Autoridade de Monitoramento da LAI - SIC	Recebimento e resposta as solicitações de acesso à informação por meio da E-sic.	Ação contínua
	Monitoramento e atualização das informações publicadas no Menu "Acesso à Informação" no portal do IFRO	Ação Contínua
	Adequação do Plano de Dados Abertos do IFRO, considerado inválido pela CGU, após análise de conteúdo feita por este órgão.	Pendente.
	Solicitação de criação de novos submenus no Portal do IFRO a DGTI.	Concluído.

CGAB-REIT	Dispensa do Servidor, Carlos Henrique dos Santos, como responsável pela Unidade de Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, designado pela PORTARIA Nº 1092/REIT - CGAB/IFRO, DE 17 DE MAIO DE 2019.	Ação concluída pela Portaria Nº 1894/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE agosto DE 2019.
	Designa o Assessor Especial do Gabinete da Reitoria, CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS , identidade nº 307.243 SSP-MA, inscrito no CPF nº 094.300.673-20, como responsável pela Unidade de Integridade, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.	Ação concluída pela Portaria Nº 1945/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE agosto DE 2019.
Conflito Interesses e Nepotismo	Procedimentos de verificação de conflitos de interesse e nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de Declarações sobre situações de nepotismo.	Ação contínua.
	Elaboração e emissão de Declarações sobre situações de conflito de interesse.	Ação contínua.
Ouvidoria	Capacitação do Ouvidor no Curso "Tratamento de Denúncias em Ouvidorias" em Natal –RN.	Capacitação concluída.
	Aprovação Regimento Interno da Ouvidoria e Serviço de Informação ao Cidadão no CONSUP	Aprovado pela Resolução Nº 58/REIT - CONSUP/IFRO, de 30 de OUTUBRO de 2019, publicada no portal do IFRO
	Apresentação dos fluxos das manifestações de Ouvidoria em reunião do Comitê Gestor da Integridade..	Aprovação dos fluxos pelo Comitê Gestor da Integridade.
	Recebimento e tratamento das manifestações de Ouvidoria por meio da Plataforma Fala.BR.	Ação contínua
Auditoria Interna	Reestruturar as atribuições do setor de Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) nos Campi (atividade a ser realizada com a comissão de revisão do Regimento Interno)	<p>Em andamento. Conforme informado em Relatório anterior, a Auditoria Interna fez consultas junto à Controladoria Geral da União objetivando avaliar as atividades realizadas pela Coordenação de Avaliação e Controle Interno (CACI) dos <i>campi</i>, principalmente no que se refere as atuações a serem realizadas em auxílio a Audint/IFRO.</p> <p>Percebeu-se, portanto, que não há empecilhos nessa atuação. Nesse sentido, aguardaremos a nomeação da comissão responsável por revisar os regimentos institucionais do IFRO, e verificamos quanto a necessidade</p>

		de ainda contribuirmos no texto do normativo.
Correição	Acompanhamento das formalizações de Comissões para a Instauração dos processos administrativos disciplinares.	Ação contínua.
	Cadastramento dos processos CGU - PAD - relacionando o levantamento do CPF dos servidores penalizados	Ação em andamento.
	Emissão de Declaração de Nada Consta para os servidores dos Campi e Reitoria.	Ação contínua.
	Acompanhamento nos processos de sindicância, referente a orientação Jurídica.	Ação contínua.
	Os membros da CPPAD/IFRO desenvolvem suas atividades como participantes de comissões dos processos administrativos disciplinares no âmbito dos Campi designados por portarias específicas.	Ação contínua.
	Elaboração do regimento interno.	Ação em andamento.
	Definição dos Fluxos internos na tramitação processual.	Ação em andamento.
	Reuniões com servidores responsáveis dos Campus sobre o juízo de admissibilidade bem como elaboração de documentos orientativos.	Ação contínua.
	Definição de cursos para serem ministrados junto a Controladoria Geral da União e Auditoria Interna e Reitor.	Ação em andamento.
Gestão de Riscos	Acompanhamento e a orientação para a atualização das Comissões Locais de Gestão de Risco nos <i>Campi</i> .	Ação em andamento.
	Acompanhamento e orientação da elaboração e validação das fichas de descrição dos fluxos de processos. As fichas de descrição dos fluxos dos processos é o documento que registra a identificação/descrição e a padronização de 3 processos de cada área, definidos para serem identificados/descritos e mapeados os Riscos em 2019.	Ação concluída.
	Orientação e acompanhamento das Análises dos Fluxos dos Processos. As análises dos dos fluxos dos processos é o momento em que os membros do Comitê Técnico realizaram, se os fluxos apresentados estão de acordo com os critérios estabelecidos.	Ação concluída em 13/09/2019.
	Acompanhamento das atividades das Comissões Locais de Gestão de Riscos. As atividades realizadas pelas Comissões Locais de Gestão de Riscos foram acompanhadas através de pastas no drive, de processos no SEI e dos Relatórios que os presidentes das Comissões Locais de Gestão de Riscos elaboraram descrevendo como e quais atividades foram realizadas pelas unidades dentre as planejadas pelo Comitê Técnico de Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno para o 3o trimestre de 2019.	Ação em andamento.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Reunião do Comitê de Gestão de Integridade do IFRO, realizada em 22/07/2019, onde foram deliberados os seguintes assuntos: Cronograma para entrega dos Relatórios Trimestrais de 2019 pelos membros do Comitê; Cronograma das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2019; Disponibilização do Processo nº 23243.015031/2018-45 aos membros do Comitê; Definição de um Fluxo Emergencial para o Tratamento das Manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral do IFRO.
2. Encaminhamento do Relatório de Integridade Referente as Atividades do Segundo Trimestre de 2019.
3. Reunião do Comitê de Gestão de Integridade do IFRO, realizada em 27/09/2019, na qual foi deliberado os seguintes assuntos: Aprovação dos Fluxogramas para tratamentos da Manifestações Denúncias, Reclamações, Solicitações, Sugestões e Elogios, encaminhadas à Ouvidoria Geral do IFRO; Relato da Presidente da Comissão de Ética do IFRO sobre as dificuldades que está passando a Comissão. Ficou encaminhado que o Coordenador do Comitê iria solicitar ao Reitor do IFRO a reestruturação da Comissão de Ética do IFRO, ação em andamento; Foi definido que as análises das solicitações dos processos para nomeações ou designações para ocupação de cargos de CD, FG e FCC serão deliberados pela DGP do IFRO.
4. Considerando a grande demanda de atividades e ações desenvolvidas por esta Ouvidoria e o pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC. Considerando que a Autoridade de Monitoramento da LAI deverá revisar o Portal do IFRO por completo para atualização e inclusão das informações publicadas, com vista a atender o Acórdão TCU nº 1.943/2018 e o Relatório de Auditoria Interna 02/23019. Considerando o reduzidíssimo número de servidor lotado na Ouvidoria. Considerando que a Ouvidoria não dispõe de um local próprio e adequado à realização de suas atividades. A Ouvidoria Geral do IFRO e a Autoridade de Monitoramento da LAI – SIC, solicita apoio do Reitor para a reestruturação da Unidade de Ouvidoria, com local próprio e adequado e aumento da equipe de trabalho para uma melhor efetividade das ações de Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão.
5. A Comissão de Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares (CPPAD) solicita a disponibilidade imediata de um espaço físico próprio para reuniões das comissões específicas designadas para apuração de processos administrativos disciplinares.
6. Tendo em vista que as ações previstas no Plano de Integridade, para o terceiro trimestre de 2019, foram realizadas ou encontram-se em andamento, encaminhamos ao Gabinete do Reitor para providências necessárias.

É o que relato brevemente.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Henrique dos Santos

Coordenador do Comitê e Responsável pela Unidade de Integridade

(Assinado Eletronicamente)

Maria Fabíola Moraes da Assumpção Santos

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Débora Gonçalves de Lima

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Leiliane Borges Saraiva Leite

Membro do Comitê

(Assinado Eletronicamente)

Fabiano Martins da Silva

Membro da Comitê



Documento assinado eletronicamente por **Gleiciane Santos Oliveira Xavier de Mesquita, Membro**, em 20/11/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Coordenador(a)**, em 20/11/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins da Silva, Membro**, em 20/11/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leiliane Borges Saraiva, Membro**, em 20/11/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Gonçalves de Lima, Membro**, em 20/11/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fabiola Moraes da Assumpção Santos, Membro**, em 21/11/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0761541 e o código CRC 618363D1.

